



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 22

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** diante as seguintes cláusulas e condições:

f

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo n.º 14 ao Convênio n.º 01/2017 e respectivos repasses pelos prazos indicados em seus incisos.

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de recursos de emenda parlamentar - Incremento MAC - a ser utilizado para manutenção dos equipamentos do hospital, utilizados na execução dos serviços e alcance de metas contratualizadas por meio do Convênio n.º 01/2017, seguindo diretrizes do Plano Operativo específico anexo ao aludido instrumento; irá vigorar até o dia 30/09/2020

II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de recursos de emenda parlamentar - Incremento MAC - a ser utilizado para manutenção predial do hospital, buscando atender apontamentos da VISA, constantes na Orientação Técnica n.º300/19 fins regularizar as condições físicas, visando melhoria no atendimento a população, conforme Plano Operativo específico anexo ao aludido instrumento; irá vigorar por 06 (seis) meses a partir de 02 de setembro de 2020, vigorando até 02/03/2021;

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Aditamento tem como fundamento legal a Cláusula - Vigésima Quarta, do Convênio n.º 01/2017, e o artigo 65, da Lei Federal, n.º. 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditamento terá vigência da seguinte forma:

I - Referente ao repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) irá vigorar por até o dia 30/09/2020 a partir da assinatura do presente instrumento;

II - Referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) irá vigorar por 06 (seis) meses a partir de 02 de setembro de 2020, vigorando até 02/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A conveniada deverá prestar contas de forma específica referente a cada repasse aprovado, objeto do presente termo aditivo, de modo a não confundir com as prestações de contas regulares (mensais) do convênio principal, deverá apresentar comprovantes de despesas, devidamente acompanhados das respectivas escalas médicas, assinadas e carimbadas pelos responsáveis, contendo as datas e os horários dos plantões médicos realizados. Observando a formalidade prevista nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e também de acordo com a cláusula vigésima quarta do Convênio n.º 01/2017 assim como os artigos 57 e 116 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

—



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

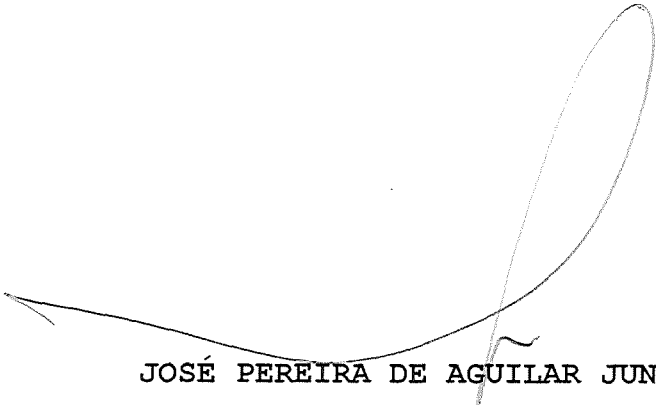
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 21 de agosto de 2020.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

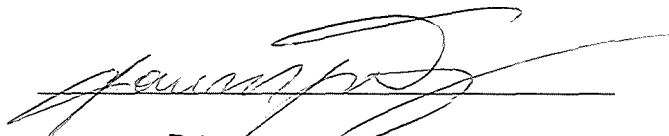
PREFEITO MUNICIPAL



Irmã Sandra Maciel Notolini

Presidente - I.P.M.M.I.

Testemunhas: _____



Euler de Paula Baumgratz
RG: 597.844
CPF: 344.289.256-20